



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº. 168/2012, Diário da República Nº 141-1ª Série, de 24 de Julho)

Contribuinte Fiscal 5417193178

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS DO ISUP

PORTO AMBOIM - 2023



Regulamento de Estágios dos Cursos de Licenciatura do ISUP

Introdução

Considerando que um dos principais objectivos gerais do ISUP é dotar os seus estudantes com ferramentas profissionais essenciais para a sua inserção no mercado de trabalho.

Tendo em conta que nos Planos de Estudos dos cursos aprovados pelo Decreto Executivo Nº 197/16 de 12 de Abril, estão declarados os estágios de cada curso e, portanto, o ISUP deve organizar 25 disciplinas de Estágios. Três no Departamento das Ciências Económicas, Sociais e Humanas com 382 horas; 12 estágios no Departamento das Ciências da Saúde, com 1824 horas, e 10 disciplinas de Estágios no Departamento das Ciências das Tecnologias, com 1280 horas, para um total de 3486 horas.

Baseado no modelo do Decreto Presidencial Nº 300/20 de 23 de Novembro, que aprova o Regulamento dos Estágios Profissionais e;

Tendo em consideração que as aulas de estágios devem-se desenvolver em contexto de trabalho, é necessário concordar e coordenar com as entidades que possam garantir os contextos de trabalho e o acompanhamento dos estudantes estagiários, para o bom desenvolvimento dos estágios.

Por isso, depois da elaboração, estudo, e discussão da proposta de diploma, o Presente Regulamento, foi apresentado e aprovado pelo Conselho Científico do ISUP no dia 28 do mês de Fevereiro do 2023.



Regulamento de Estágios dos Cursos de Licenciaturas do ISUP

Capítulo I (Disposições Gerais)

Artigo 1.º

(Objecto)

O presente regulamento estabelece os princípios orientadores, as normas de funcionamento e critérios gerais, que regulam os Estágios, Estágios Supervisionados, os Estágios de Ensino Clínico e os Estágios sobre Segurança do Trabalho dos Cursos de Licenciatura em Ensino Primário, em Psicologia da Educação, em Enfermagem, em Engenharia de Construção Civil, em Engenharia Informática, em Engenharia Electrónica, e Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim.

Artigo 2.º

(Estágios)

1- Para os efeitos do presente Regulamento, entende-se por Estágios, as disciplinas declaradas nos Planos de Estudos dos cursos do ISUP, aprovados pelo Decreto Executivo n.º 197/16 de 12 de abril, que devem ser ministradas com os objetivos de desenvolver experiências práticas em contexto de trabalho, mas não podem consistir na ocupação de posto de trabalho.

2- A tipologia dos estágios do ISUP, em concordância com as disciplinas declaradas nos Planos de Estudos Aprovados Decreto Executivo n.º 197/16 de 12 de abril, são denominados:

- **Estágio:** para os estudantes do quarto ano do Curso de Licenciatura em Ensino Primário;
- **Estágio Supervisionado em Psicologia I, e II:** para os estudantes do Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação;
- As disciplinas de **Ensino Clínico** que se desenvolvem em contexto hospitalar, para os estudantes do Curso de Licenciatura em Enfermagem;
- **Estágio Curricular:** para os estudantes de 3º ano do curso de Licenciatura em Enfermagem;
- **Estágio Supervisionado Engenharia Informática I, e II:** para os estudantes do Curso de Licenciatura em Engenharia Informática;



- h. Participar na definição de procedimentos, parâmetros e critérios de avaliação do desempenho dos Estudantes Estagiários;
- i. Prestar apoio à entidade receptora, em assuntos de âmbito pedagógico e científico, sempre que solicitados e dentro das suas disponibilidades.
- j. Organizar a defesa dos trabalhos dos Estudantes Estagiários;
- k. Elaborar um relatório final do desenvolvimento dos estágios que deve ficar arquivado na coordenação do curso;
- l. Elaborar a pauta da disciplina de Estágio.

Artigo 8.º

(Orientadores Receptores)

Os Orientadores Receptores coordenam, nas entidades receptoras, o percurso formativo dos Estudantes Estagiários, competindo-lhes as seguintes atribuições:

- a. Participar em reuniões de Coordenação de Estágios;
- b. Acolher e integrar os Estudantes Estagiários na comunidade da Entidade Receptora; facultar aos estudantes dados e documentos relativos às Entidade Receptora em que os estudantes intervêm, necessários à realização das actividades de Estágio;
- c. Apoiar os estudantes, em articulação com os Docentes Acompanhantes, na planificação, na análise reflexiva e na avaliação das actividades de Estágio, nos momentos e através dos meios considerados úteis e necessários, entre os quais se inclui reuniões calendarizadas para o efeito;
- d. Em coordenação com o Docente Acompanhante de Estágio, exigir e controlar a elaboração do Plano de Actividades de Estágio de cada Estudante Estagiário, na primeira semana em contexto de trabalho, e o controlo do seu cumprimento durante o estágio;
- e. Observar as actividades de Estágio desenvolvidas pelos estudantes, nomeadamente, as actividades práticas, por estes realizadas;
- f. Participar na definição de procedimentos, parâmetros e critérios de avaliação do desempenho dos Estudantes Estagiários;
- g. Participar no processo de avaliação do desempenho de cada Estudantes Estagiários, tomando como referência os procedimentos e instrumentos de avaliação aprovados pelos responsáveis pela Coordenação de Estágio.



Artigo 9.º**(Estudantes Estagiários)**

Os Estudantes Estagiários deverão, ao longo do seu percurso, assumir as seguintes responsabilidades:

- a. Ser assíduo e pontual no cumprimento dos horários definidos pelas Entidades Receptoras para as actividades de Estágio;
- b. Respeitar os valores éticos e deontológicos, mantendo um comportamento correto e cordial e tratando com urbanidade os funcionários/trabalhadores e os responsáveis das Entidades Receptoras;
- c. Cumprir diligentemente as tarefas que lhe forem confiadas pelos seus Docentes Acompanhantes e Orientadores Receptores no âmbito das actividades de Estágio;
- d. Respeitar as regras internas de funcionamento das instituições;
- e. Dispensar o maior cuidado aos bens materiais e equipamentos postos à sua disposição e os que lhe forem confiados;
- f. Suportar os custos de substituição ou reparação de equipamentos e materiais que utilizar, sempre que nos mesmos sejam produzidos danos resultantes de comportamento doloso ou gravemente negligente que lhe seja imputável;
- g. Cumprir todas as demais obrigações decorrentes deste regulamento e de outra regulamentação legal aplicável.
- h. Elaborar um Plano de Actividades de Estágio na primeira semana em contexto de trabalho, em coordenação com o Docente Acompanhante e o Orientador Receptor,
- i. Cumprir os objectivos, tarefas e actividades no desenvolvimento do estágio;
- j. Apresentar o relatório do cumprimento dos objectivos, tarefas e actividades no desenvolvimento do estágio.

Artigo 10.º**(Docente Regente do Estágio)**

1. O Docente Regente do Estágio tem as seguintes atribuições:

- a. Coordenação de todas as actividades referentes ao Estágio, em articulação com os docentes acompanhantes;



- b. Coordenação, com a direcção das entidades receptoras, todo o processo de Estágio e obter a facilitação das acções programadas;
- c. Elaboração de um calendário específico de estágio que será aprovado pela comissão pedagógica do Departamento de Ensino e Investigação.

2. A distribuição dos estudantes pelos centros de estágio é da responsabilidade do Docente Regente do Estágio, respeitando-se, sempre que possível, as escolhas e conveniências pessoais dos Estudantes Estagiários, e as possibilidades das Entidades Receptoras.

Artigo 11.º

(Actividades de Estágio)

As actividades de Estágio desenrolam-se durante o calendário de actividades lectivas fixado pelo ISUP.

As actividades de Estágio incluem a sua preparação, execução e avaliação, segundo uma programação concordada entre as Entidades, os Docentes e Orientadores Receptores, respeitando a programação em que as mesmas actividades se desenvolvem.

As actividades a desenvolver pelos Estudantes Estagiários são as seguintes:

- a. Participação em encontros dirigidos pelos Orientadores Receptores, com a participação eventual dos Docentes Acompanhantes de Estágio, para programação, acompanhamento e avaliação das actividades de Estágio;
- b. Participação em actividades específicas para cada área e empresa;
- c. Cooperação na leccionação de aulas a cargo dos Orientadores Receptores, em número a definir pela Coordenação de Estágio;
- d. Preparação, leccionação e avaliação de aulas nas turmas dos orientadores receptores em número a definir pela Coordenação de Estágio;
- e. Participação na avaliação de desempenhos dos alunos das turmas de Estágio, quando solicitada pelos Orientadores receptores;
- f. Cooperação/intervenção em e/ou planificação e dinamização de actividades na comunidade do entorno e outras com interesse para o sistema educativo num plano mais global;
- g. Intervenção em e/ou planificação e dinamização de acções de formação profissional contínua.



Artigo 12.º

(Frequência das Actividades de Estágio)

- 1- Determina-se a obrigatoriedade de frequência não inferior a 75% do total de horas de Estágio previsto no plano de estudos do curso.
- 2- As faltas às actividades de Estágio implicam sempre a introdução de ajustes na programação geral, de modo a permitir o cumprimento do estipulado.
- 3- As faltas às actividades devem ser comunicadas ao Orientador Receptor e ao Docente Acompanhante de Estágio (sempre que a actividade em falta o envolva) com uma antecedência de 24 horas, exceto em casos comprovados de impossibilidade deste procedimento.
- 4- As faltas as actividades práticas programadas implicam, para além do disposto no número anterior, a reposição dessas mesmas em novas datas.

Artigo 13.º

Avaliação das Actividades de Estágio

1. A avaliação do desempenho dos Estudantes Estagiários abrange duas vertentes:
 - a. A avaliação contínua ao longo do processo de Estágio, mediante o cumprimento das diferentes actividades programadas por parte do Docente Acompanhante e pelo Orientador Receptor, e que foram inseridas no Plano de Actividades de Estágio.
 - b. A avaliação do Estágio termina com a apresentação do Relatório do Estudante Estagiário.
2. O Relatório do Estudante Estagiário é apresentado a um Juri composto por três membros no mínimo.
3. Entreo Juri deve constar o Docente Acompanhante e o Orientador Receptor mais um docente pertencente ao departamento indicado pelo Coordenador do Curso.
4. A nota final do Estágio consiste na média aritmética entre as avaliações contínuas de todas as actividades programadas e a nota atribuída ao Relatório do Estudante Estagiário.

Artigo 14.º

(Relatório do Estudante Estagiário)

1. O Relatório do Estudante Estagiário deve ser escrito em Língua Portuguesa de acordo com a norma APA versão, 7ª edição de Outubro de 2019.



2. O Relatório do Estudante Estagiário não deve ser superior a 15 páginas nem inferior a 5 páginas.

3. O relatório de estágio deve ser entregue à coordenação do curso, no máximo, 10 dias após o término do Estágio.





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM- ISUP
(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)

ACTA N° 3/2023

Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas e quinze minutos, na sala número dez do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP), esteve reunido o seu conselho científico em sessão extraordinária, sob presidência do Vice-Presidente para os Assunto Científicos e Pós-graduação, Phd, António Gaspar Domingos, onde foram debatidos os seguintes Assuntos:

1. Informação
2. Apresentação e discussão da proposta de Regulamento de Estágios
3. Deliberação sobre o Regulamento de Estágios

Primeiro ponto

Abordou-se sobre a importância da realização dos Estágios Supervisionados em todos os cursos e a necessidade do seu acompanhamento, pois constitui uma ferramenta que coloca os estudantes perante a realidade do mundo de trabalho e contribui na formação sua integral.

Segundo Ponto

Fez-se a apresentação do Regulamento dos Cursos de Licenciatura, discutiu-se de forma exaustiva os elementos que o constitui, foi submetido a aprovação.

Terceiro Ponto

Aos 14 de Janeiro de 2023 após apresentação e discussão do Regulamento de Estágios dos Cursos de Licenciatura, este foi aprovado por todos os membros do conselho Científico presentes.

Não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a Sessão de trabalho, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, sendo lavrada a presente acta que vai assinada pelo Presidente e todos os membros presentes.

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM, AOS 14 DE JANEIRO DE 2023

ANTÓNIO GASPAR DOMINGOS

OS MEMBROS DO CONSELHO CIENTÍFICO PRESENTE

1. Alexis Herrera(MsC)
2. António Gaspar Domingos (PhD).....
3. Custódio Sozinho (MsC).....
4. Eladio Z. Mendes Fina(MsC)
5. Feliz Gamboa Romero(MsC)
6. Gildo Lopes Bento Paulo(MsC)
7. Helder Álvaro Soares(MsC) *Helder Álvaro Soares*
8. Júlio César Rosabal García (PhD).....
9. Leticia Herreira Inglesias(MsC)
10. Margarita Diaz Lemus(MsC)
11. Milagros Salfran(MsC)
12. Regla C. Zuazo Garcia(MsC)



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM - ISUP
(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)
DEPARTAMENTO DE CENCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE LICENCIATURA EM DIREITO

REGULAMENTO DA SALA DO TRIBUNAL SIMULADO

PORTO AMBOIM, SETEMBRO DE 2023

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º – Objecto

O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento, organização, utilização e gestão da **Sala do Tribunal Simulado** do Curso de Direito do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim.

Artigo 2.º – Finalidade

A Sala do Tribunal Simulado tem como objectivo proporcionar aos estudantes do Curso de Direito uma vivência prática do sistema judicial, permitindo a simulação de audiências, julgamentos, sustentações orais e demais actos jurídicos, como forma de consolidar o conhecimento teórico adquirido.

Artigo 3.º – Abrangência

Este regulamento aplica-se a todos os estudantes, docentes e colaboradores que utilizem a Sala do Tribunal Simulado, no âmbito de actividades académicas, de extensão e formação complementar.

CAPÍTULO II – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Artigo 4.º – Composição da Sala

A Sala do Tribunal Simulado é composta pelos seguintes elementos:

1. Mesa da presidência (juiz ou colectivo de juízes);
2. Bancada da defesa e acusação;
3. Espaço para o público;
4. Equipamentos de apoio audiovisual (câmeras, microfones, projectores, computadores);
5. Códigos, legislações e manuais jurídicos actualizados;
6. Toga (s) e materiais simbólicos para simulação.

Artigo 5.º – Coordenação e Supervisão

A gestão da Sala do Tribunal Simulado é da responsabilidade da **Coordenação do Curso de Direito**, com o apoio directo de docentes da área de prática forense e um técnico designado (se necessário) para apoio logístico.

CAPÍTULO III – USO DA SALA DO TRIBUNAL SIMULADO

Artigo 6.º – Prioridade de Uso

Têm prioridade de uso da sala:

1. Aulas práticas das disciplinas jurídicas (Direito Processual Penal, Civil, Constitucional, etc.);
2. Simulações organizadas oficialmente pela coordenação ou docentes;
3. Actividades integradoras, seminários e formações com relevância jurídica.

Artigo 7.º – Agendamento e Autorização

1. O uso da sala deverá ser solicitado com no mínimo **48 horas de antecedência**, por meio de formulário ou e-mail à Coordenação.
2. Todas as actividades devem ser supervisionadas por um docente ou orientador indicado.

Artigo 8.º – Condutas Obrigatórias e Proibidas

1.º – Condutas Obrigatórias:

- Respeitar o ambiente da sala como espaço jurídico de simulação formal;
- Vestir-se adequadamente (uso de toga é recomendado, quando disponível);
- Manter a ordem e disciplina durante as simulações.

2.º – Condutas Proibidas:

- Uso da sala para fins não relacionados ao curso de Direito;
- Consumo de alimentos ou bebidas;
- Danificar, remover ou alterar a disposição dos equipamentos sem autorização;
- Uso indevido dos equipamentos (por exemplo, para fins recreativos ou pessoais).

CAPÍTULO IV – RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Artigo 9.º – Responsabilidades dos Utilizadores

1. Os utilizadores são responsáveis pela conservação e bom uso do espaço e dos materiais.

2. Deve-se comunicar qualquer anomalia, falha ou dano à Coordenação imediatamente após o uso.

Artigo 10.º – Penalidades

O uso indevido da Sala poderá resultar em:

1. Advertência verbal ou escrita;
2. Suspensão temporária do direito de uso da sala;
3. Comunicação ao Conselho de Disciplina, em casos graves.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11.º – Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito, podendo ser ouvida a Direcção Académica do ISUP.

Artigo 12.º – Entrada em Vigor

Este regulamento entra em vigor na data da sua aprovação em reunião da Coordenação do Curso e posterior publicação nos meios institucionais do ISUP.

Porto Amboim, Setembro de 2023



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM - ISUP
(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)
DEPARTAMENTO DE CENCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM DIREITO

MEMORANDO

**DA DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO DA SALA
ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL SIMULADO JUNTO DA
COMUNIDADE ACADÉMICA**

PORTO AMBOIM, 09 DE OUTUBRO DE 2023

Prezada Comunidade Académica,

A Coordenação do Curso de **Direito** do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim vem, por meio deste, informar à comunidade académica a respeito da **divulgação oficial do Regulamento da Sala Especializada do Tribunal Simulado**.

O Tribunal Simulado é um espaço pedagógico fundamental para o desenvolvimento prático dos estudantes, permitindo a vivência de situações jurídicas simuladas que aproximam a formação teórica da realidade do exercício profissional.

O regulamento ora divulgado estabelece normas claras sobre:

- O funcionamento da sala do Tribunal Simulado;
- Critérios para agendamento e utilização do espaço;
- Responsabilidades dos utilizadores (docentes, discentes e demais envolvidos);
- Condutas permitidas e proibidas durante as atividades;
- Penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

O referido regulamento já se encontra disponível para consulta:

- Na Sala coordenação do Curso de Direito;
- No portal académico/ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- Afixado na entrada da sala do Tribunal Simulado.

Solicitamos que todos os membros da comunidade académica, em especial os estudantes e docentes do Curso de Direito, tomem conhecimento do conteúdo do regulamento e zelem pelo cumprimento das normas estabelecidas

A participação activa e responsável de todos é essencial para o bom funcionamento deste espaço de aprendizagem prática e para a consolidação da qualidade do nosso ensino jurídico.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MsC, Helder Álvaro Soares

Coordenador do Curso de Direito

Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM - ISUP
(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)
DEPARTAMENTO DE CENCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE LICENCIATURA EM DIREITO

FICHA DE CONTROLO DE UTILIZAÇÃO DA SALA DO
TRIBUNAL SIMULADO

PORTO AMBOIM, SETEMBRO DE 2023

INFORMAÇÕES GERAIS

Nº Data Horário (Início - Fim) Disciplina / Actividade Docente Responsável Turma / Nível Nº de Estudantes

Tipo de Uso

☐ Aula prática ☐ Simulação

☐ Julgamento simulado

☐ Formação / outro

VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DA SALA

ITEM	EM BOAS CONDIÇÕES?	OBSERVAÇÕES
Mobiliário (mesas, cadeiras)	☐ Sim ☐ Não	
Equipamento de som / microfone	☐ Sim ☐ Não	
Computadores / projectores	☐ Sim ☐ Não	
Toga (s) e adereços	☐ Sim ☐ Não	
Iluminação e ventilação	☐ Sim ☐ Não	
Limpeza geral da sala	☐ Sim ☐ Não	

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is a faint vertical line down the center, suggesting it might be a notebook page or a form designed for two columns. The paper appears slightly aged or off-white.

ASSINATURAS

Docente Responsável: _____

Data de Preenchimento: ____ / ____ / ____

NOTA:

Esta ficha deve ser entregue à Coordenação do Curso no final de cada uso da Sala do Tribunal Simulado.



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM - ISUP
(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)
DEPARTAMENTO DE CENCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

CURSO DE LICENCIATURA EM DIREITO

**ACTA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA SALA DO
TRIBUNAL SIMULADO**

PORTO AMBOIM, SETEMBRO DE 2023

Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reuniões do Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas do ISUP, a **Coordenação do Curso de Direito**, sob a presidência do Chefe do Departamento, coadjuvado pelo Coordenador do Curso, com a finalidade de deliberar sobre a aprovação do Regulamento da Sala do Tribunal Simulado do referido curso.

A reunião contou com a presença dos seguintes sete membros (ver a lista em anexo).

O Chefe do Departamento coadjuvado pelo Coordenador do curso iniciaram a sessão apresentando a proposta do regulamento, previamente elaborada e distribuída aos presentes, destacando a importância da criação da Sala do Tribunal Simulado como um espaço essencial para o desenvolvimento de competências práticas no curso de Direito.

Após leitura detalhada do documento, foram feitas breves observações e recomendações, que foram prontamente incorporadas ao texto final. Em seguida, procedeu-se à votação do regulamento.

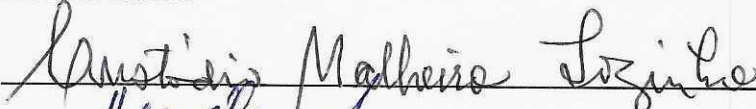
Deliberação Final:

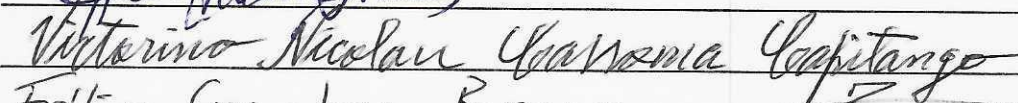
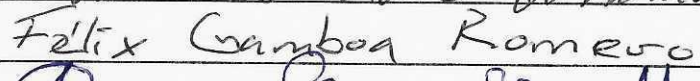
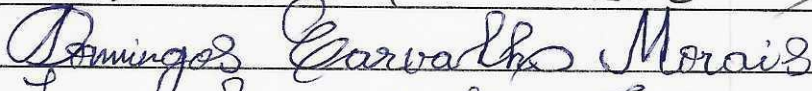
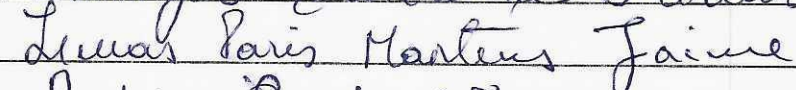
O Regulamento da Sala do Tribunal Simulado foi **aprovado por unanimidade** pelos presentes, passando a vigorar a partir desta data, com efeitos imediatos, após a sua publicação nos canais institucionais do ISUP.

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Tércio Cabral, redigi a presente acta, que vai por mim assinada e pelos demais membros presentes.

Porto Amboim, 18 de Setembro de 2023

Assinaturas:






INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM - ISUP
(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)
DEPARTAMENTO DE CENCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

CURSO DE LICENCIATURA EM DIREITO

**ACTA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA SALA DO
TRIBUNAL SIMULADO**

PORTO AMBOIM, SETEMBRO DE 2023

Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas oito horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reuniões do Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas do ISUP, a **Coordenação do Curso de Direito**, sob a presidência do Chefe do Departamento, coadjuvado pelo Coordenador do Curso, com a finalidade de deliberar sobre a aprovação do Regulamento da Sala do Tribunal Simulado do referido curso.

A reunião contou com a presença dos seguintes sete membros (ver a lista em anexo).

O Chefe do Departamento coadjuvado pelo Coordenador do curso iniciaram a sessão apresentando a proposta do regulamento, previamente elaborada e distribuída aos presentes, destacando a importância da criação da Sala do Tribunal Simulado como um espaço essencial para o desenvolvimento de competências práticas no curso de Direito.

Após leitura detalhada do documento, foram feitas breves observações e recomendações, que foram prontamente incorporadas ao texto final. Em seguida, procedeu-se à votação do regulamento.

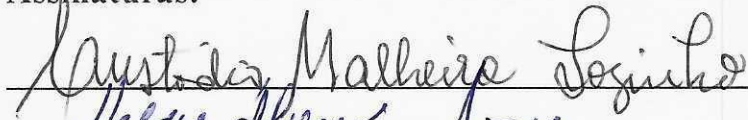
Deliberação Final:

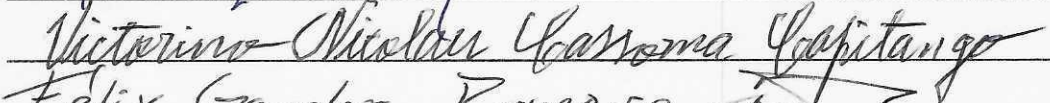
O Regulamento da Sala do Tribunal Simulado foi **aprovado por unanimidade** pelos presentes, passando a vigorar a partir desta data, com efeitos imediatos, após a sua publicação nos canais institucionais do ISUP.

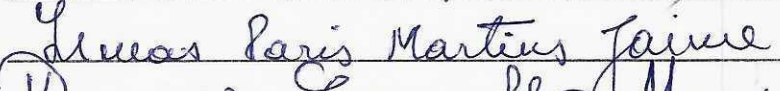
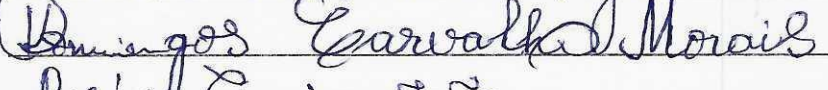
Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Tércio Cabral, redigi a presente acta, que vai por mim assinada e pelos demais membros presentes.

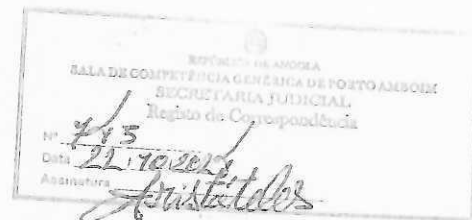
Porto Amboim, 18 de Setembro de 2023

Assinaturas:





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº 141, 1ª Série, de 24 de julho)

Contribuinte Fiscal Nº 541.719.317.8

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

À
SALA DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DO
TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO
AMBOIM

PORTO AMBOIM

V/Referência

N/Referência: 01/10/DCESH/2024
22 de Outubro de 2024

Assunto: Estágio Supervisionado (Defesas Oficiosas).

Exmo. Senhores,

Com os melhores respeitosos cumprimentos.

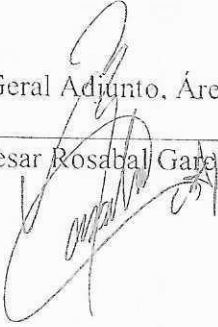
O Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP) integra no programa de conteúdo Curricular do 5.º Ano do curso de Licenciatura em Direito, na Unidade Curricular de Prática Forense (Estágios).

Constituem assim objectivos da Disciplina, entre outros, aprofundar os conhecimentos e experiências adquiridos nos anos anteriores; desenvolver acções jurídicas e forenses, com vista a orientar-se para o desenvolvimento de competências técnicas, científicas éticas pessoais e sociais, potenciadoras da construção do saber, saber fazer, saber ser, saber transformar e desenvolver competências.

Nesta conformidade, e no âmbito da cooperação institucional na necessidade de realizar Estágio Supervisionado (participação em defesas oficiosas) de Novembro de 2024 à Fevereiro de 2025, com os estudantes do 5.º ano (num número de 15), solicitamos a Direcção em epígrafe os bons ofícios no sentido de permitir que os nossos estudantes, a realizem o referido Estágio junto a vossa instituição, nos termos do programa curricular do ISUP para o referido curso.

Sendo tudo quanto tínhamos a solicitar, de momento, agradecemos antecipadamente e reiteramos os melhores cumprimentos.

O Director Geral Adjunto, Área Académica


Júlio Cesar Rosabal Garcia, PhD.



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº 141, 1ª Série, de 24 de julho)

Contribuinte Fiscal Nº 541.719.317.8

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

À

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORTO
AMBOIM**

PORTO AMBOIM

V/Referência

N/Referência: 03/10/DCESH/2024
22 de Outubro de 2024

Assunto: **Estágio Supervisionado.**

Exmo. Senhores,

Com os melhores respeitosos cumprimentos.

O Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP) integra no programa de conteúdo Curricular do 5.º Ano do curso de Licenciatura em Direito, na Unidade Curricular de Prática Forense (Estágios).

Constituem assim objectivos da Disciplina, entre outros, aprofundar os conhecimentos e experiências adquiridos nos anos anteriores; desenvolver acções jurídicas e forenses, com vista a orientar-se para o desenvolvimento de competências técnicas, científicas éticas pessoais e sociais, potenciadoras da construção do saber, saber fazer, saber ser, saber transformar e desenvolver competências.

Nesta conformidade, e no âmbito da cooperação institucional na necessidade de realizar Estágio Supervisionado de Novembro de 2024 à Fevereiro de 2025, com os estudantes do 5.º ano, solicitamos a Direcção em epígrafe os bons officios no sentido de permitir que os nossos estudantes, a realizem o referido Estágio junto a vossa instituição, nos termos do programa curricular do ISUP para o referido curso, actuando junto ao Gabinete Jurídico e outros afins, nas repartições municipais onde haja uma Secção do contencioso administrativo.



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N° 141, 1ª Série, de 24 de julho)

Contribuinte Fiscal N° 541.719.317.8

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

AO

TRIBUNAL MILITAR DA REGIÃO NAVAL
SUL DO CUANZA SUL

SUMBE

V/Referência

N/Referência: 07/11/DCESH/2024
05 de Novembro de 2024

Assunto: **Estágio Supervisionado (Participação nas Defesas Oficiosas)**.

Exmo. Senhores,

Com os melhores respeitosos cumprimentos.

O Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP) integra no programa de conteúdo Curricular do 5.º Ano do curso de Licenciatura em Direito, na Unidade Curricular de Prática Forense (Estágios).

Constituem assim objectivos da Disciplina, entre outros, aprofundar os conhecimentos e experiências adquiridos nos anos anteriores; desenvolver acções jurídicas e forenses, com vista a orientar-se para o desenvolvimento de competências técnicas, científicas éticas pessoais e sociais, potenciadoras da construção do saber, saber fazer, saber ser, saber transformar e desenvolver competências.

Nesta conformidade, e no âmbito da cooperação institucional na necessidade de realizar Estágio Supervisionado (participação em defesas oficiosas) de Novembro de 2024 à Fevereiro de 2025, com os estudantes do 5.º ano (Lista em anexo), solicitamos a Direcção em epígrafe os bons ofícios no sentido de permitir que os nossos estudantes, a realizem o referido Estágio junto a vossa instituição, nos termos do programa curricular do ISUP para o referido curso.

Sendo tudo quanto tínhamos a solicitar, de momento, agradecemos antecipadamente e reiteramos os melhores cumprimentos.

Ribeiro Pascoal
06/11/2024



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N° 141, 1ª Série, de 24 de julho)

Contribuinte Fiscal N° 541.719.317.8

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

À

PROCURADORIA GERAL REPÚBLICA EM
PORTO AMBOIM

PORTO AMBOIM

V/Referência

N/Referência: 06/11/DCESH/2024
05 de Novembro de 2024

Assunto: Lista dos Estudantes para Estágio Supervisionado (Defesas Oficiosas).

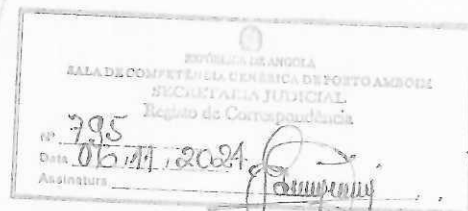
Exmo. Senhores,

Com os melhores respeitosos cumprimentos.

O Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP) integra no programa de conteúdo Curricular do 5.º Ano do curso de Licenciatura em Direito, na Unidade Curricular de Prática Forense (Estágios). Assim, com vista a organização a materialização da teoria a prática, apresentamos a lista dos estudantes a frequentar o estágio:

- 1- Aneth Maurina António Gime
- 2- Basto Pedro Domingos
- 3- Leonardo Viola
- 4- Luema Bengui
- 5- Semiro Benji
- 6- Jorge Pinho
- 7- Domingas Júlio Cassoma
- 8- Franscisco da Silva
- 9- Alberto Canga
- 10- Elias Alberto Domingos
- 11- Euclides de Matos

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	
Entrada n.º	189 / 24
Data	06 / Novembro 24
Proc.º	
Respondido com	
N.º	de - / - / -
O Encarregado,	
H. Pazimiro	



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº 141, 1ª Série, de 24 de julho)

Contribuinte Fiscal Nº 541.719.317.8

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

À

**SALA DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DO
TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO
AMBOIM**

PORTO AMBOIM

V/Referência

N/Referência: 05/11/DCESH/2024
05 de Novembro de 2024

Assunto: Lista dos Estudantes para Estágio Supervisionado (Defesas Oficiosas).

Exmo. Senhores,

Com os melhores respeitosos cumprimentos.

O Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP) integra no programa de conteúdo Curricular do 5.º Ano do curso de Licenciatura em Direito, na Unidade Curricular de Prática Forense (Estágios). Assim, com vista a organização a materialização da toeria a prática, apresentamos a lista dos estudantes a frequentar o estágio:

- 1- Aneth Maurina António Gime
- 2- Basto Pedro Domingos
- 3- Leonardo Viola
- 4- Luema Bengui
- 5- Semiro Benji
- 6- Jorge Pinho
- 7- Domingas Júlio Cassoma
- 8- Franscisco da Silva
- 9- Alberto Canga
- 10- Elias Alberto Domingos
- 11- Euclides de Matos

- 12- Anacleto de Almeida
- 13- Gregório José Lembrança
- 14- João Maurício Marques
- 15- Domingos Sumano

Sendo tudo quanto tínhamos a solicitar, de momento, agradecemos antecipadamente e reiteramos os melhores cumprimentos.

O Chefe do Departamento
Custódio Malheiro Sozinho, MSc.



FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS
FAA
ESTADO MAIOR GENERAL

TRIBUNAL MILITAR DA REGIÃO NAVAL SUL - KUANZA SUL

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

O Tribunal Militar da Região Naval Sul no Kuanza Sul, tem o honra de declarar que o senhor **Quartim Lino Pedro Catraio**, estudante universitário do 5º ano, curso de direito do Instituto Superior Politécnica do Porto Amboim, em conformidade o Ofício nº 07/11/DCESH/024, de 05 de Novembro, que requereu a prática forense (estágio) nesta Instituição Castrense, frequentou com aproveitamento na elaboração do formulário do processo-crime, dos requerimentos de diferentes tipos para o Ministério Público, Juizes (garantia) e Advogados (Assistentes e da Defesa) e ainda nos seguintes casos práticos:

Qualidade do estagiário	Nº de processo	Natureza do crime
Juiz Assessor e Defensor Oficioso.	21/24, 49/24, 50/24, 52/24, 55/24, 57/24, 58/24, 60/24, 61/24, 01/25, 02/25, 07/25 e 08/25.	- Extravio e deterioração de bens militares, violação das regras do serviço de guarda e ameaças ao superior.

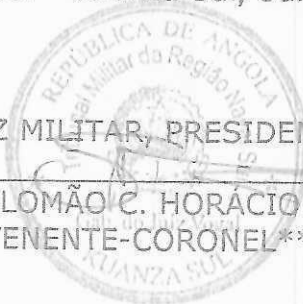
O Estágio teve o início no mês de Novembro/2024 e terminou no dia 10 de Abril de 2025.

Passou-se a presente declaração, que vai ser devidamente assinada e carimbada com carimbo a alêo em uso neste Tribunal.

Tribunal Militar da Região Naval Sul – Cuanza Sul, Sumbe, aos 10 de Abril de 2025.-

O JUIZ MILITAR, PRESIDENTE

SALOMÃO C. HORÁCIO
TENENTE-CORONEL





FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS
FAA
ESTADO MAIOR GENERAL

TRIBUNAL MILITAR DA REGIÃO NAVAL SUL - KUANZA SUL

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

O Tribunal Militar da Região Naval Sul no Kuanza Sul, tem o honra de declarar que a senhora **Gil Armanda Vital Passos Faustudo**, estudante universitária do 5º ano, curso de direito do Instituto Superior Politécnica do Porto Amboim, em conformidade o Ofício nº 07/11/DCESH/024, de 05 de Novembro, que requereu a prática forense (estágio) nesta Instituição Castrense, frequentou com aproveitamento nos seguintes casos práticos:

Qualidade da Estagiária	Nº de processo	Natureza do crime
Juiza Assessora	49/25	Violação das regras do serviço de guarda.

O Estágio teve o início no mês de Novembro/2024 e terminou no dia 10 de Abril de 2025.

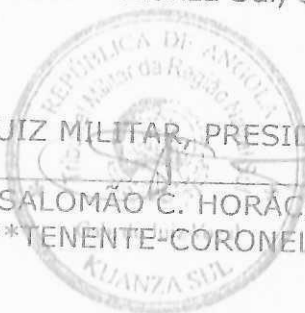
Passou-se a presente declaração, que vai ser devidamente assinada e carimbada com carimbo a aléu em uso neste Tribunal.

Tribunal Militar da Região Naval Sul – Cuanza Sul, Sumbe, aos 10 de Abril de 2025.-

O JUIZ MILITAR, PRESIDENTE

SALOMÃO C. HORÁCIO

TENENTE-CORONEL





FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS
FAA
ESTADO MAIOR GENERAL

TRIBUNAL MILITAR DA REGIÃO NAVAL SUL - KUANZA SUL

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

O Tribunal Militar da Região Naval Sul no Kuanza Sul, tem o honra de declarar que o senhor **Francisco Miranda da Silva**, estudante universitário do 5º ano, curso de direito do Instituto Superior Politécnica do Porto Amboim, em conformidade o Ofício nº 07/11/DCESH/024, de 05 de Novembro, que requereu a prática forense (estágio) nesta Instituição Castrense, frequentou com aproveitamento na elaboração do formulário do processo-crime, dos requerimentos de diferentes tipos para o Ministério Público, Juizes (garantia) e Advogados (Assistentes e da Defesa) e ainda nos seguintes casos práticos:

Qualidade do estagiário	Nº de processo	Natureza do crime
Juiz Assessor e Defensor Oficioso.	52/24, 53/24, 57/24	Extravio e violação das regras do serviço de guarda.

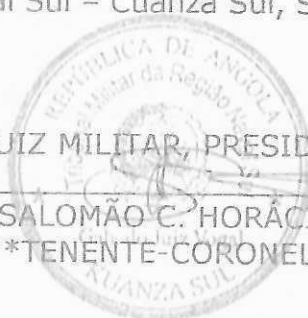
O Estágio teve o início no mês de Novembro/2024 e terminou no dia 10 de Abril de 2025.

Passou-se a presente declaração, que vai ser devidamente assinada e carimbada com carimbo a aléu em uso neste Tribunal.

Tribunal Militar da Região Naval Sul – Cuanza Sul, Sumbe, aos 10 de Abril de 2025.-

O JUIZ MILITAR, PRESIDENTE

SALOMÃO C. HORÁCIO
TENENTE-CORONEL





FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS
FAA
ESTADO MAIOR GENERAL

TRIBUNAL MILITAR DA REGIÃO NAVAL SUL - KUANZA SUL

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

O Tribunal Militar da Região Naval Sul no Kuanza Sul, tem o honra de declarar que a senhor **Aneth Maurina António Gime**, estudante universitário do 5º ano, curso de direito do Instituto Superior Politécnica do Porto Amboim, em conformidade o Ofício nº 07/11/DCESH/024, de 05 de Novembro, que requereu a prática forense (estágio) nesta Instituição Castrense, frequentou com aproveitamento na elaboração do formulário do processo-crime, dos requerimentos de diferentes tipos para o Ministério Público, Juizes (garantia) e Advogados (Assistentes e da Defesa) e ainda nos seguintes casos práticos:

Qualidade da estagiária	Nº de processo	Natureza do crime
Defensora Oficiosa, Juíza Assessora, Secretária Judicial e Oficial de Diligências.	52/024,53/24, 57/24,58/24 02/25 e 06/25.	Extravio e deterioração de bens militares, e violação das regras do serviço de guarda e ofensas a superior.

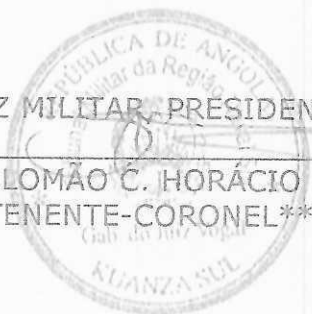
O Estágio teve o início no mês de Novembro/2024 e terminou no dia 10 de Abril de 2025.

Passou-se a presente declaração, que vai ser devidamente assinada e carimbada com carimbo a aléu em uso neste Tribunal.

Tribunal Militar da Região Naval Sul – Cuanza Sul, Sumbe, aos 10 de Abril de 2025.-

O JUIZ MILITAR PRESIDENTE

SALOMÃO C. HORÁCIO
TENENTE-CORONEL





FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS
FAA
ESTADO MAIOR GENERAL

TRIBUNAL MILITAR DA REGIÃO NAVAL SUL - KUANZA SUL

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

O Tribunal Militar da Região Naval Sul no Kuanza Sul, tem o honra de declarar que o senhor **Afonso Miúdo Reais**, estudante universitário do 5º ano, curso de direito do Instituto Superior Politécnica do Porto Amboim, em conformidade o Ofício nº 07/11/DCESH/024, de 05 de Novembro, que requereu a prática forense (estágio) nesta Instituição Castrense, frequentou com aproveitamento na elaboração do formulário do processo-crime, dos requerimentos de diferentes tipos para o Ministério Público, Juizes (garantia) e Advogados (Assistentes e da Defesa) e ainda nos seguintes casos práticos:

Qualidade do Estagiário	Nº de processo	Natureza do crime
Juiz Assessor, Defensor Oficioso e Oficial de Diligências	52/24,55/24, 05/25 e 07/25.	Abuso no Exercício de Cargo; Extravio e deterioração de bens militares.

O Estágio teve o início no mês de Novembro/2024 e terminou no dia 10 de Abril de 2025.

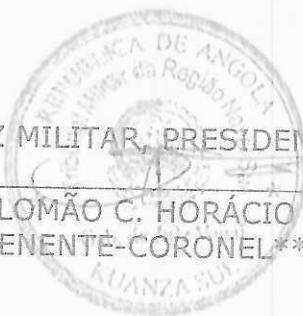
Passou-se a presente declaração, que vai ser devidamente assinada e carimbada com carimbo a aléu em uso neste Tribunal.

Tribunal Militar da Região Naval Sul – Cuanza Sul, Sumbe, aos 10 de Abril de 2025.-

O JUIZ MILITAR, PRESIDENTE

SALOMÃO C. HORÁCIO

TENENTE-CORONEL





FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS
FAA
ESTADO MAIOR GENERAL

TRIBUNAL MILITAR DA REGIÃO NAVAL SUL - KUANZA SUL

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

O Tribunal Militar da Região Naval Sul no Kuanza Sul, tem o honra de declarar que o senhor **Afonso Miúdo Reais**, estudante universitário do 5º ano, curso de direito do Instituto Superior Politécnica do Porto Amboim, em conformidade o Ofício nº 07/11/DCESH/024, de 05 de Novembro, que requereu a prática forense (estágio) nesta Instituição Castrense, frequentou com aproveitamento na elaboração do formulário do processo-crime, dos requerimentos de diferentes tipos para o Ministério Público, Juizes (garantia) e Advogados (Assistentes e da Defesa) e ainda nos seguintes casos práticos:

Qualidade do Estagiário	Nº de processo	Natureza do crime
Juiz Assessor, Defensor Oficioso e Oficial de Diligências	52/24,55/24, 05/25 e 07/25.	Abuso no Exercício de Cargo; Extravio e deterioração de bens militares.

O Estágio teve o início no mês de Novembro/2024 e terminou no dia 10 de Abril de 2025.

Passou-se a presente declaração, que vai ser devidamente assinada e carimbada com carimbo a aléu em uso neste Tribunal.

Tribunal Militar da Região Naval Sul – Cuanza Sul, Sumbe, aos 10 de Abril de 2025.-

O JUIZ MILITAR, PRESIDENTE

SALOMÃO C. HORÁCIO
TENENTE-CORONEL





FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS
FAA
ESTADO MAIOR GENERAL

TRIBUNAL MILITAR DA REGIÃO NAVAL SUL - KUANZA SUL

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

O Tribunal Militar da Região Naval Sul no Kuanza Sul, tem o honra de declarar que a senhora **Arminda José Limas Victor**, estudante universitária do 5º ano, curso de direito do Instituto Superior Politécnico do Porto Amboim, em conformidade o Ofício nº 07/11/DCESH/024, de 05 de Novembro, que requereu a prática forense (estágio) nesta Instituição Castrense, frequentou com aproveitamento na elaboração do formulário do processo-crime, dos requerimentos de diferentes tipos para o Ministério Público, Juizes (garantia) e Advogados (Assistentes e da Defesa) e ainda nos seguintes casos práticos:

Qualidade da estagiária	Nº de processo	Natureza do crime
Juiza Assessora	56/24	Alienação e disposição de bens Militares

O Estágio teve o início no mês de Novembro/2024 e terminou no dia 10 de Abril de 2025.

Passou-se a presente declaração, que vai ser devidamente assinada e carimbada com carimbo a aléu em uso neste Tribunal.

Tribunal Militar da Região Naval Sul – Cuanza Sul, Sumbe, aos 10 de Abril de 2025.-

O JUIZ MILITAR, PRESIDENTE

SALOMÃO C. HORÁCIO

TENENTE-CORONEL



9- Plano de Actividades do Estágio:

É o documento elaborado pelo Estudante Estagiário, em coordenação com o Docente Acompanhante e o Orientador Receptor, na primeira semana em contexto de trabalho, que deve ser o guia para avaliar o cumprimento dos seus objectivos,

10-O Relatório do Estudante Estagiário:

É o documento elaborado pelo Estudante Estagiário no final dos estágios, baseado no cumprimento de seu Plano de Actividades de Estágio, onde devem aparecer o cumprimento dos objetivos, as tarefas e as actividades desenvolvidas durante o estágio, e é o conteúdo para a sua defesa no exame de Estágio.

11- Relatório do Docente Acompanhante de Estágio:

É o documento elaborado pelo Docente Acompanhante de Estágio após concluído o exame e a defesa de todos os Estudantes Estagiários. Nele, deve aparecer um resumo do cumprimento dos objetivos, as tarefas e actividades desenvolvidas por todos os estudantes durante o estágio, as avaliações dos Estudantes Estagiários, as deficiências e experiências para os próximos estágios. O modelo de Relatório deve ser elaborado pelo Departamento de Ensino e Investigação com a colaboração da coordenação de cada curso.

Artigo 4.º

(Objectivos)

As actividades de Estágio deverão propiciar a vivência da actividade profissional nas suas diferentes dimensões (atuação, intervenção nas diferentes áreas que compõem a instituição receptora, construção de conhecimentos sobre e para a profissão, a gestão do autodesenvolvimento profissional, intervenção crítica) e a reflexão sustentada em torno dessa vivência.

São objetivos dos Estágios:

- 1- Consolidar a formação académica e profissional dos estudantes no contexto de trabalho;
- 2- Apoiar a transição entre o processo de ensino superior e o mercado de trabalho;
- 3- Complementar e desenvolver as competências do estudante estagiário em concordância com o perfil profissional do seu curso;
- 4- Garantir a integração e desenvolvimento prático dos conhecimentos das disciplinas de precedência;
- 5- Facilitar o desenvolvimento do pensamento coletivo, a independência, e a tomada de decisões dos estudantes estagiários;



6- Facilitar o recrutamento e a integração de futuros profissionais nas entidades receptoras;

7- Estimular e garantir o desenvolvimento de tarefas de investigação para os estagiários, os docentes e outras de interesses da Entidade Receptora;

8- Garantir o alcance dos objetivos específicos dos estágios declarados nos planos curriculares de cada curso do ISUP.

9- Garantir a concretização dos objetivos inseridos nos Protocolos de Cooperação de Estágios, tendo em conta os interesses das partes.



- b. a realização de actividades práticas pelos Estudantes Estagiários, segundo uma programação concordada previamente entre os Docentes Acompanhantes e os Orientadores Receptores;
- c. a participação dos Estudantes Estagiários em reuniões de âmbito técnico;
- d. a consulta, por parte dos Estudantes Estagiários, dos registos de trabalho e de registos administrativos referentes às actividades da entidade receptora onde se desenvolve o Estágio;
- e. a participação, programação e realização de actividades por parte Estudantes Estagiários, interagindo com os trabalhadores mais experientes, sob orientação dos orientadores e/ou outras actividades consideradas úteis.

Artigo 7.º

(Docentes Acompanhantes de Estágio)

Os Docentes Acompanhantes de Estágio, são os principais responsáveis pelo acompanhamento dos Estudantes Estagiários e pela sua avaliação. A sua responsabilidade inicia desde o processo de organização dos estágios. Competem-lhes as seguintes atribuições:

- a. Assegurar a articulação entre o ISUP e as entidades receptoras em que os Estudantes Estagiários por si acompanhados desenvolvem a sua actividade;
- b. Elaborar as listas dos Estudantes Estagiários para o estudo e assinatura das actas das medidas de segurança no contexto de trabalho;
- c. Organizar reuniões com os estudantes antes do início dos estágios para orientar a aquisição da indumentária com o logotipo do ISUP;
- d. Definir os objectivos, as actividades e tarefas a desenvolver por cada Estudantes Estagiários,
- e. Exigir e controlar a elaboração do Plano de Actividades de Estágio de cada Estudantes Estagiários, na primeira semana em contexto de trabalho, e o controlo do seu cumprimento durante o estágio;
- f. Participar na observação e análise reflexiva das actividades dos Estudantes Estagiários e em outras acções educativas da Entidade Receptora nas quais estes estejam envolvidos;
- g. Avaliar os Estudantes Estagiários e atribuir uma classificação ao seu desempenho, considerando a proposta apresentada pelos Orientadores Receptores;





FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS
FAA
ESTADO MAIOR GENERAL

TRIBUNAL MILITAR DA REGIÃO NAVAL SUL - KUANZA SUL

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

O Tribunal Militar da Região Naval Sul no Kuanza Sul, tem o honra de declarar que o senhor **Quintas Graça Majane**, estudante universitário do 5º ano, curso de direito do Instituto Superior Politécnica do Porto Amboim, em conformidade o Ofício nº 07/11/DCESH/024, de 05 de Novembro, que requereu a prática forense (estágio) nesta Instituição Castrense, frequentou com aproveitamento nos seguintes casos práticos:

Qualidade do estagiário	Nº de processo	Natureza do crime
Juiz Assessor e Defensor Oficioso.	52/2024 e 53/24	Violação das regras do serviço de guarda.

O Estágio teve o início no mês de Novembro/2024 e terminou no dia 10 de Abril de 2025.

Passou-se a presente declaração, que vai ser devidamente assinada e carimbada com carimbo a aléu em uso neste Tribunal.

Tribunal Militar da Região Naval Sul – Cuanza Sul, Sumbe, aos 10 de Abril de 2025.-

O JUIZ MILITAR, PRESIDENTE

SALOMÃO C. HORÁCIO
TENENTE-CORONEL



FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS
FAA
ESTADO MAIOR GENERAL

TRIBUNAL MILITAR DA REGIÃO NAVAL SUL - KUANZA SUL

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

O Tribunal Militar da Região Naval Sul no Kuanza Sul, tem o honra de declarar que a senhora **Ana Júlia Luhaco**, estudante universitária do 5º ano, curso de direito do Instituto Superior Politécnica do Porto Amboim, em conformidade o Ofício nº 07/11/DCESH/024, de 05 de Novembro, que requereu a prática forense (estágio) nesta Instituição Castrense, frequentou com aproveitamento nos seguintes casos práticos:

Qualidade da estagiária	Nº de processo	Natureza do crime
Juíza Assessora e Oficial de Diligências.	61/24 e 08/25	Ameaças ao superior, conduta indecorosa e deserção.

O Estágio teve o início no mês de Novembro/2024 e terminou no dia 10 de Abril de 2025.

Passou-se a presente declaração, que vai ser devidamente assinada e carimbada com carimbo a aléu em uso neste Tribunal.

Tribunal Militar da Região Naval Sul – Cuanza Sul, Sumbe, aos 10 de Abril de 2025.-

O JUIZ MILITAR, PRESIDENTE

SALOMÃO C. HORÁCIO

TENENTE-CORONEL





FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS
FAA
ESTADO MAIOR GENERAL

TRIBUNAL MILITAR DA REGIÃO NAVAL SUL - KUANZA SUL

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

O Tribunal Militar da Região Naval Sul no Kuanza Sul, tem o honra de declarar que a senhora **Teresa Horário Manuel**, estudante universitária do 5º ano, curso de direito do Instituto Superior Politécnica do Porto Amboim, em conformidade o Ofício nº 07/11/DCESH/024, de 05 de Novembro, que requereu a prática forense (estágio) nesta Instituição Castrense, frequentou com aproveitamento na elaboração do formulário do processo-crime, dos requerimentos de diferentes tipos para o Ministério Público, Juizes (garantia) e Advogados (Assistentes e da Defesa) e ainda nos seguintes casos práticos:

Qualidade da estagiária	Nº de processo	Natureza do crime
Juiza Assessora	52/24	Violação das Regras do serviço de guarda

O Estágio teve o início no mês de Novembro/2024 e terminou no dia 10 de Abril de 2025.

Passou-se a presente declaração, que vai ser devidamente assinada e carimbada com carimbo a alêo em uso neste Tribunal.

Tribunal Militar da Região Naval Sul – Cuanza Sul, Sumbe, aos 10 de Abril de 2025.-

O JUIZ MILITAR, PRESIDENTE

SALOMÃO C. HORÁCIO
TENENTE-CORONEL





FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS
FAA
ESTADO MAIOR GENERAL

TRIBUNAL MILITAR DA REGIÃO NAVAL SUL - KUANZA SUL

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

O Tribunal Militar da Região Naval Sul no Kuanza Sul, tem o honra de declarar que a senhora **Maria Engrácia Kambiete Simão**, estudante universitária do 5º ano, curso de direito do Instituto Superior Politécnica do Porto Amboim, em conformidade o Ofício nº 07/11/DCESH/024, de 05 de Novembro, que requereu a prática forense (estágio) nesta Instituição Castrense, frequentou com aproveitamento na elaboração do formulário do processo-crime, dos requerimentos de diferentes tipos para o Ministério Público, Juizes (garantia) e Advogados (Assistentes e da Defesa) e ainda nos seguintes casos práticos:

Qualidade da Estagiária	Nº de processo	Natureza do crime
Defensor Oficioso e Juiz Assessor	45/24,52/24; 53/24,59/24; 61/24,08/25, 09/25, 10/24	Insubordinação, abuso no exercício de cargo e violação das regras do serviço de guarda, deserção e conduta indecorosa, ofensas superior.

O Estágio teve o início no mês de Novembro/2024 e terminou no dia 10 de Abril de 2025.

Passou-se a presente declaração, que vai ser devidamente assinada e carimbada com carimbo a aléu em uso neste Tribunal.

Tribunal Militar da Região Naval Sul – Cuanza Sul, Sumbe, aos 10 de Abril de 2025.-

O JUIZ MILITAR, PRESIDENTE

SALOMÃO C. HORÁCIO

TENENTE-CORONEL

